



Comprovação da Prova de Vida

A comprovação de vida para Veteranos/Pensionistas Militares para fins de recadastramento anual voltou a ser obrigatória, desde 1º de novembro de 2021, observadas as instruções reguladoras para a atualização cadastral anual para Prova de Vida de veteranos militares, pensionistas de militares, anistiados políticos e dependentes habilitados no âmbito do Ministério da Defesa, com respaldo legal na Portaria GM-MD nº 2.983, de 15 de julho de 2021.

Já vem sendo possível realizar o recadastramento, tanto **presencialmente**, na Sede do SVPM ou nos Postos de Atendimento Avançado; quanto por **meio digital**, pelo aplicativo "Gov.br"; por **visita domiciliar**, para casos que envolvam moléstias graves ou impossibilidade de locomoção; e também por **videochamadas**, via WhatsApp, para aqueles acima de 80 anos e para os que residam no exterior.

O recadastramento deve ser feito pelos Veteranos/Pensionistas nos meses dos seus respectivos aniversários. Destaca-se que a atualização cadastral para a Prova de Vida é obrigatória, sendo condição necessária para a continuidade do recebimento de provento, reparação econômica ou pensão.

Informações detalhadas estão contidas na Carta de Serviços, no folder "Recadastramento Anual" ou nos vídeos referentes às modalidades do Recadastramento Anual, disponibilizadas em nosso site.